



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1271

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1271

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 763 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Rescisão de contrato por prazo determinado, mediante interesse da administração pública. ”

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, a partir de 1º de outubro de 2025, o contrato do (a) servidor (a) público (a) municipal **JÉSSICA CRISTINA PEREIRA**, lotado (a) no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 1º de outubro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

BEATRIZ RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Finanças

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1271

Página 3 de 3

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO - PEAD "CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

RESOLUÇÃO 005/2025

Taciba/SP, 30 de setembro de 2025

"Dispõe sobre a 4ª convocação de 01 (uma) vaga remanescente do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego denominado "Construindo uma Nova História" com carga horária designada de 04 horas diárias."

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 863, de 16 de maio de 2025, autorizou o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego, denominado "*Construindo uma Nova História*", com o objetivo específico de oferecer à parcela da população beneficiária oportunidades de trabalho por período previamente determinado, até o restabelecimento de sua condição profissional e financeira;

CONSIDERANDO a 4ª convocação, referente a 01 (uma) vaga remanescente, com carga horária fixada em 04 (quatro) horas diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar 01 (um) participante do processo seletivo do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego – "*Construindo uma Nova História*", para preenchimento da vaga remanescente, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, conforme abaixo discriminado:

DOS CONVOCADOS:

- DANIELE GUEDES DOS SANTOS – CPF Nº 378.665.178-78** – carga horária de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


Marcelo de Souza Bento
Presidente da Comissão de Acompanhamento
e Fiscalização do PEAD

Rua Manoel Hipólito, s/n, Centro, Taciba-SP – CEP 19590-000
Telefone (18) 99819-7402 – E-mail: assistenciasocial@taciba.sp.gov.br